

S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portaria n.º 513/2005 de 25 de Outubro de 2005

A UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL, desempenha um papel fulcral no progresso e aperfeiçoamento da agricultura na Região Autónoma dos Açores, contribuindo de forma decisiva para o desenvolvimento da exploração pecuária, através do apoio e assistência técnica;

Por outro lado, o Governo Regional da Região Autónoma dos Açores, pela Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, tem apoiado a prestação de serviços diversos pelas Organizações de Produtores aos seus associados, nomeadamente com o objectivo de incentivar a melhoria genética e os rendimentos e competitividade das explorações pecuárias;

Considerando que a UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL, como Organização de Produtores, tem desenvolvido a prestação de serviços naquela área;

Considerando o interesse da prestação de tais serviços e na melhoria de apoio e assistência aos produtores da Ilha Terceira;

Assim manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à UNICOL – União das Cooperativas de Lacticínios Terceirenses, UCRL, um apoio financeiro no valor de 169.358,44€ (cento e sessenta e nove mil trezentos e cinquenta e oito euros e quarenta e quatro cêntimos), por forma a apoiar os custos inerentes com a remodelação das suas instalações.
2. O subsídio será suportado pelo orçamento privativo do Instituto da Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, capítulo 40, programa 8 – apoio à transformação e comercialização de produtos agro-pecuários, projecto 8.1 – transformação e comercialização, acção 8.1.6 – regularização de mercados.

29 de Setembro de 2005. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.